Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 15

DOCUMENTO N.º 727/86

PROJETO DE LEI

Altera redação do inciso XVIII do Art. 298, da Lei nº. 1745 - de 29.09.1977.

Art. 1º - O inciso XVIII do artigo 298 da Lei nº. 1745, de 29 de setembro de 1977, alterado pelo artigo 2º da Lei nº. 1937 de 16 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação.

"XVIII - Baixa de licença, por unidade - 0,250".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 20 / 03 / 86

ARQUIVADO EM 7/4/86
ARQUIVISTA

ircc/.